



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA Nº 3, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece orientações quanto a submissão de projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23341.000443.2025-00, RESOLVE :

Art. 1º A tramitação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, e o processo de avaliação das respectivas propostas, deve envolver uma análise conjunta entre as seguintes unidades administrativas do câmpus envolvidas:

I - Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (DPEP);

II - Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação (CPP);

III - Direção de Ensino (DIREN);

IV - Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (DEPEG);

V - Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN);

VI - Coordenadoria de Protocolo e Transporte (CPT).

Parágrafo único. Os representantes das unidades administrativas elencadas nesse art. 1º constituem o Comitê de Avaliação de Projetos e Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Art. 2º As propostas deverão obter parecer emanado em reunião de curso ou de área, ou ter a anuência do/a coordenador/a de curso ou de área, ou da coordenadoria administrativa, se o proponente for técnico administrativo.

Parágrafo único. A disponibilidade de carga horária do proponente deve estar presente no parecer.

Art. 3º Após a aprovação pelo curso ou área/coordenadoria, ou anuência do/a coordenador/a, as propostas deverão ser encaminhadas às respectivas unidades administrativas:

I - pesquisa (VG-CPP);

II - extensão (VG-DPEP);

III - ensino presencial (VG-DEPEG); ou

IV - ensino a distância (VG-DEAD).

Art. 4º A/O proponente deverá encaminhar o formulário para aprovação de projetos/programas pelo comitê de avaliação (Anexo 1), devendo ser juntado ao processo de submissão de projeto de ensino, ou pesquisa, ou de extensão.

Art. 5º Os representantes do DPEP, CPP, DIREN, DEPEG, DEPLAN e CPT se reunirão ordinariamente, conforme calendário semestral divulgado no site do Câmpus, para análise das propostas.

Parágrafo único. Após esta etapa, os documentos serão tramitados à Direção-geral, ou devolvidos aos proponentes em caso de necessidade de adequações.

Art. 6º Em casos especiais, e a critério do comitê, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, cuja datas serão divulgadas pelo e-mail

institucional e/ou no site do câmpus.

Art. 8º Caberá às/ aos proponentes das ações de ensino, pesquisa e extensão a responsabilidade quanto ao cumprimento dos prazos exigidos pelos editais e a entrega nas unidades administrativas responsáveis do câmpus em tempo hábil para análise nas datas informadas no calendário de reuniões no câmpus.

Art. 9º Os projetos de ações de curricularização da pesquisa e da extensão, seguem tramitação própria, prevista nos respectivos editais e orientações.

Art. 10. As instruções e sugestões do comitê são aditivas, não substituindo o previsto nos editais.

Art. 11. Submissões de projetos por outras instituições não dispensam o trâmite pelo comitê, salientando-se que projetos aprovados por avaliações externas, que não tenham passado pelo comitê para anuência, ficam de inteira responsabilidade do proponente quanto a execução.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 01/2019, do IFSul/Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Diretor-geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXO 1 (anexado em 06/06/2025 10:07:06)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VG-DIRGER**, em 06/06/2025 11:07:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349547

Código de Autenticação: 532839bdb0



ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS/PROGRAMAS NO
CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA

1. PROJETO: () Ensino () Pesquisa () Extensão

Dados do projeto:

() por edital com fomento n.º ____/____ () por edital sem fomento (demanda).

1.1.1 Título:

1.1.2 Nome do/a Coordenador/a:

1.1.3 Resumo:

1.1.4 Natureza dos recursos solicitados pelo Edital com fomento:

(____) Custeio (____) Investimento (____) Bolsas

1.1.5 Recursos de contrapartida do Câmpus:

1.1.5.1 Recursos existentes:

1.1.5.2. Recursos a serem providenciados:

1.1.5.3. Necessidade de transporte: () SIM () NÃO

1.1.5.3.1 Se SIM, especificar a previsão de número de viagens, datas prováveis e tipo de veículo:

Documento Digitalizado Público

ANEXO 1

Assunto: ANEXO 1

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Genérico

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples